



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4022/2014

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

17/12/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 207/2014**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.022 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.295/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2014, com valor inicial de R\$ 12.707.000,00 (doze milhões, setecentos e sete mil reais), com diminuição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quatriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com aumento de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

